



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 280/2003, DE 08 DE MAIO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE MAIO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

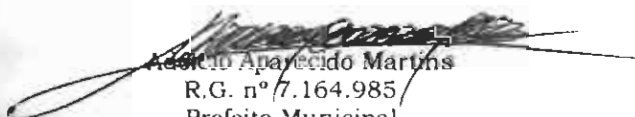
Art. 1º - Não haverá atendimento ao público neste Departamento de Governo, somente no dia 09 de Maio de 2003, em virtude da transferência de todo o arquivo e equipamentos para o novo prédio construído para abrigar a Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Bonifácio, nº 106, centro.

Art. 2º - Nos demais Departamentos da municipalidade, os serviços e atendimentos funcionarão normalmente.

Art. 3ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de maio de 2003.


Adécio Aparecido Martins
R.G. nº 7.164.985
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR APLICAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.